



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
SETOR DO MEIO AMBIENTE

ALVARÁ FLORESTAL

NÚMERO

014/2013

Processo de Origem: n° 472, de 08 de maio de 2013.

Protocolo n°45/2013

Identificação do proprietário do imóvel/ Requerente

Nome Claudio Nascimento da Silva	CPF 325.050.860-87
--	------------------------------

Endereço Residencial
Linha Três Fronteiras

Cidade – UF Taquaruçu do Sul – RS	Telefone
---	-----------------

Identificação da propriedade

N° da Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis 1.805	Comarca do Município de Taquaruçu do Sul
--	---

Endereço Linha Três Fronteiras	Cidade – UF Taquaruçu do Sul – RS
--	---

Coordenadas Geográficas S: 27°26'58,8" W: 53°30'8,1"	Área total do imóvel: 12,5 ha	Área licenciada: 0,9 ha
--	---	-----------------------------------

Identificação do Responsável Técnico (RT)

Nome Tiago Ferreira da Silva	Registro Conselho CREA/RS184262	ART n° 6806431
--	---	--------------------------

Objeto do Alvará

O presente alvará autoriza supressão de vegetação em estágio médio de regeneração natural em propriedade rural, conforme disposto na Lei n° 11.428/06, Decreto n° 6.660/08 e Res. CONAMA 33/94 e Laudo de Vistoria n° 37/2013, com finalidade de uso agropecuário. Os indivíduos a serem suprimidos foram identificados e demarcados no local e são das espécies listadas a seguir, com seu respectivo volume de lenha(mst). *Ateleia glaioviana* (10,2 mst), *Cedrela fissilis* (2,3 mst), *Machaerium paraguariense* (3,8 mst), *Cordia americana* (6,4 mst), *Uncaria tomentosa* (4,7 mst), *Eugenia involucrata* (4,2 mst), *Eugenia uniflora* (5,2 mst), *Styrax leprosus* (1,2 mst), *Solanum mauritanum* (2 mst), *Dalbergia frutescens* (2,5 mst), *Luehea divaricata*(1,5 mst).

Para a reposição florestal obrigatória, o requerente deverá realizar recomposição florestal, mediante o plantio de no mínimo 250 mudas de árvores de espécies nativas na reestruturação da área de preservação permanente localizada nas margens do rio fortaleza, pois por se tratar de pequeno proprietário rural o plantio de mais mudas dificultaria a produção de subsistência na propriedade, conforme o projeto técnico apresentado a este departamento.

Volume de lenha: 44 mst	Volume de toras:
---	-------------------------

Reposição Florestal	Prazo até: Setembro/2014.
----------------------------	----------------------------------

Em consonância com a Lei n° 9.519/92 e Decreto n° 35.355/98, para a reposição florestal obrigatória, o requerente deverá realizar recomposição florestal, mediante o plantio de no mínimo 250 mudas de árvores de espécies nativas na reestruturação da área de preservação permanente localizada nas margens do rio fortaleza, pois por se tratar de pequeno proprietário rural o plantio de mais mudas dificultaria a produção de subsistência na propriedade, conforme o projeto técnico apresentado a este departamento.

Observações

Este Alvará é válido por 90 dias após a data de emissão.

O proprietário deverá respeitar o disposto neste alvará e mantê-lo em sua propriedade sob pena de cassação do mesmo. Em caso de inobservância, o mesmo estará sujeito às penalidades previstas na Lei 9.605/98 e Decreto 6.514/08.

O proprietário deverá, por ocasião da supressão, empilhar o material fora da área em questão para aferição do volume de lenha pela autoridade competente.

Carimbo e assinatura da autoridade competente:	Assinatura do Requerente:
--	---------------------------

Taquaruçu do Sul, 04 de junho de 2013.